

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153164**

Número do Contrato: 197/2014. Nº Processo: 23081012355201406. TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 02028857000145. Contratado: DALMOLIN - CONSTRUCOES E - INCORPORACOES LTDA - EPP. Objeto: O período de execução fica prorrogado pelo período de 30 dias corridos, a partir de 06/03/2015. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Data de Assinatura: 24/02/2015.

(SICON - 09/03/2015) 153164-15238-2015NE800051

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2015 UASG 153164**

Nº Processo: 23081001237201545 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE YOGA PARA PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PROGEP DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/UFMS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/03/2015 de

08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo estará disponível em site.ufsm.br.

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDEIC - 09/03/2015) 153164-15238-2015NE800380

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25, DE 5 DE MARÇO DE 2015
CONCURSOS PÚBLICO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Pareceres exarados pela Comissão de Legislação e Normas e a decisão "Ad Referendum" do

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 03/03/2015, resolve divulgar que os seguintes Concursos Públicos para Docentes foram homologados:

Edital de Abertura de Concurso Público N. 135, de 29 de setembro de 2014, publicado no DOU de 01 de outubro de 2014.

Edital de Divulgação de Resultado N. 013, de 10 de fevereiro de 2015, publicado na imprensa local e no sítio da UFMS dia 12 de fevereiro de 2015.

Processo N. 23081.011368/2014-50
PROFESSOR ADJUNTO

Departamento de História/CSSH
Área: História Antiga e Medieval

Candidato(s) classificado(s)	Nota final	Classificação
Semiramis Corsi Silva	9,94	1º lugar
Francisco de Paula Souza Mendonça Junior	8,08	2º lugar
Adriano Comissoli	7,55	3º lugar

II - O prazo de validade do concurso é de um ano a contar da publicação da homologação no DOU, conforme legislação vigente.

PAULO BAYARD DIAS GONÇALVES.

**EDITAL DE Nº 26, DE 6 DE MARÇO DE 2015
ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFMS, a Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, a Lei N. 9.849 de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, a Lei N. 10.667 de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, a Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, publicada no DOU de 18/11/2011, a Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863 de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão N. 22 de 23/02/2011, publicado no DOU de 24/02/2011, a Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna público a abertura de inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, no período de 10/03/2015 a 16/03/2015, nas cidades de Frederico Westphalen e Santa Maria, especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

I.DADOS DA SELEÇÃO**1.1.Quadro de Vagas**

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de realização da Seleção Pública / LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Vencimento Básico + RT
1	Frederico Westphalen	Engenharia Florestal/CESNORS Fone: (55) 3744-8964	Geociências/Sensoriamento Remoto	20 horas semanais	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Cartográfica ou Cartografia ou Engenharia Topográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Engenharia Agrônoma ou Agromotom.	R\$ 50,00	R\$ 2.018,77
1	Santa Maria	Colégio Técnico Industrial de Santa Maria - Fone: (55) 3220-8151	Ciência da Computação/Sistemas de Computação/Redes de Computadores	20 horas semanais	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Tecnologia em Redes de Computadores e Doutorado em Ciência da Computação ou Computação ou Informática.	R\$ 50,00 (Graduação) R\$ 62,00 (Mestrado) R\$ 74,00 (Doutorado)	R\$ 2.018,77 (G) R\$ 2.498,78 (M) R\$ 2.983,59 (D)
1	Santa Maria	Colégio Politécnico Fone: (55) 3220-8273	Ciência da Computação/Metodologia e Técnicas da Computação/Linguagens de Programação	40 horas semanais	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Engenharia da Computação ou Informática ou Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática e Mestrado ou Doutorado na Área de Ciência da Computação, conforme subáreas do CNPq (Teoria da Computação (subáreas) e Metodologia e Técnicas da Computação (subáreas)).	R\$ 70,00 (Graduação) R\$ 94,00 (Mestrado) R\$ 128,00 (Doutorado)	R\$ 2.814,01 (G) R\$ 3.799,70 (M) R\$ 5.143,41 (D)
1	Santa Maria	Engenharia de Produção e Sistemas/CT - Fone: (55) 3220-8442	Engenharia de Produção	40 horas semanais	Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia de Produção.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70
1	Santa Maria	Física/CCNE Fone: (55) 3220-8137	Físico-Química	20 horas semanais	Graduação em Química Licenciatura ou Química Bacharelado ou Química Industrial ou Engenharia Química.	R\$ 50,00	R\$ 2.018,77

(*) Legenda: G(Graduação), M (Mestrado), D (Doutorado).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- Local: Presencialmente, no Departamento Didático de origem da vaga.

- Período: 10/03/2015 a 16/03/2015, exceto sábado e domingo.

- Horário: das 08h às 11h e das 13h às 16h30min (no Departamento de Física) e das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h (nos demais Departamentos).

2.2. Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição:

I) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 16/03/2015, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI - Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: 16/03/2015, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

III) A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) Currículum vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O currículum vitae deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos deste Edital (Anexo II - Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas;

I) a autenticação de cópias dos documentos do que tratam o subitem 2.2, c, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da Seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos;

II) não será aceita complementação de currículum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

d) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

e) Os "Requisitos", conforme o disposto no subitem 1.1 - Quadro de Vagas deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da Seleção Pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão de Seleção e seu Presidente será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a Seleção Pública.

3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

4.1. A Seleção Pública constará de:

I - Prova de Títulos: peso dois (2,0); e

II - Prova Didática: peso oito (8,0).

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na Resolução N. 016/2014 da UFMS.

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.

4.5. A Seleção Pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.6. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da Seleção Pública por parte do candidato.

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será habilitado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7 (sete), apurada conforme prevê a Resolução N. 016/2014 da UFMS.

5.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I - de maior idade;

II - maior nota na Prova Didática; e

III - maior nota na Prova de Títulos.

5.3. O resultado da Seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.

6. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da Seleção Pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer



revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.

6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da Seleção Pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os "Requisitos" de cada área de Seleção, de acordo com o subitem 1.1 - Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e na Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013.

8.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da Seleção.

9.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

9.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

9.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.

9.5. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira, no momento da inscrição.

9.6. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

9.7. Após a homologação da Seleção Pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato, e o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, a partir da assinatura do contrato.

9.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou pelos telefones (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com.

9.9. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

PAULO BAYARD DIAS GONÇALVES.

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Geociências/Sensoriamento Remoto
2. Departamento: Engenharia Florestal/Centro de Educação Superior Norte - RS - Frederico Westphalen
3. Programa
- 3.1. Princípios físicos de Sensoriamento Remoto;
- 3.2. Sistemas sensores;
- 3.3. Sistema de informações geográficas - SIG;

- 3.4. Análise espacial de dados;
- 3.5. SIG aplicado a engenharia florestal;
- 3.6. Cartografia básica;
- 3.7. Cartografia temática;
- 3.8. Fotogrametria e fotointerpretação;
- 3.9. Uso de geotecnologias na Engenharia Florestal;
- 3.10. Introdução a programação com Matlab.

4. Tipos de Provas:
- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Engenharia Florestal

Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM - Campus

Frederico Westphalen

Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40

Caixa Postal 54

Frederico Westphalen/RS

CEP: 98.400-000

Telefone: (55) 3744-8964

E-mail: sudep.fw@ufsm.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Ciência da Computação/Sistemas de Computação/Redes de Computadores

2. Departamento: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

3. Programa

- 3.1. Tecnologias de comunicação de dados;

- 3.2. Pilha de protocolos TCP/IP;

- 3.3. Segurança em redes;

- 3.4. Redes sem fio;

- 3.5. Gerenciamento de redes;

- 3.6. Cabeamento estruturado;

- 3.7. Sistemas distribuídos;

- 3.8. Estruturas de repetição e seleção em Linguagem C;

- 3.9. Gerência de entrada e saída em Sistemas Operacionais;

- 3.10. Projeto de redes.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos

- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

Prédio 05 - Sala 132

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária - Bairro Camobi

CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8151 ou 3220-6102

E-mail: administrativo@ctism.ufsm.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Ciência da Computação/Sistemas de Computação/Redes de Computadores.

2. Departamento: Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

3. Programa

- 3.1. Algoritmos e Programação;

- 3.2. Estrutura de Dados;

- 3.3. Modelagem e Desenvolvimento de Software Orientada a

- Objetos;

- 3.4. Tecnologias para desenvolvimento Web;

- 3.5. Tecnologias para desenvolvimento de aplicações móveis;

- 3.6. Extensible Markup Language (XML);

- 3.7. Web Services e Arquitetura Orientada a Serviços (SOA);

- 3.8. Web Semântica;

- 3.9. Computação ubíqua/pervasiva;

- 3.10. Teste e validação de softwares para Web.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos

- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento
- Endereço:
- Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

Prédio 70 - Sala 323 - Bloco F

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária - Bairro Camobi

CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8273

E-mail: colegio@politecnico.ufsm.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Engenharia de Produção

2. Departamento: Engenharia de Produção e Sistemas/Centro

- de Tecnologia

3. Programa

- 3.1. Métodos Determinísticos de Análise de Investimentos -

- VPL;

- 3.2. Métodos Determinísticos de Análise de Investimentos -

- TIR;

- 3.3. Programação e Controle da Produção;

- 3.4. Técnicas Modernas em Sistemas de Produção;

- 3.5. Programação Linear - Método Gráfico;

- 3.6. Programação Linear - Método Algébrico Simplex;

- 3.7. Ergonomia;

- 3.8. Gerência de Riscos;

- 3.9. Segurança em Máquinas e Equipamentos;

- 3.10. Higiene Ocupacional.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos

- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas

Centro de Tecnologia

Prédio 07 - sala 306

Av. Roraima, 1000- Bairro Camobi

CEP 97.105-900 - Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8442

E-mail: dps.ufsm@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Físico - Química

2. Departamento: Física/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa

- 3.1. Entalpia de reações químicas e sua dependência com a

- temperatura;

- 3.2. A segunda lei da termodinâmica. Critérios termodinâmicos de espontaneidade e equilíbrio;

- 3.3. Equilíbrio químico e constantes de equilíbrio;

- 3.4. Transições de fase de uma substância pura;

- 3.5. Equação de Clapeyron;

- 3.6. Leis de velocidade de reação;

- 3.7. Reações consecutivas e paralelas;

- 3.8. Energia livre de superfície e tensão superficial;

- 3.9. Isotermas de Adsorção;

- 3.10. Dispersões coloidais e teoria DLVO.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos

- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Física

Centro de Ciências Naturais e Exatas

Prédio 13 - Sala 1124

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária - Bairro Camobi

CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8137/ 3301-2032

E-mail: dfisica@ufsm.br

ANEXO II		
Prova de Títulos		
PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFSM		
Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação
I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA		
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00

11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00
II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS		
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00
14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00
15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacional ou Nacional, na área ou área afim da Seleção.	1,00
20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00
22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00
III - ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO		
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	1,00
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,50
30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção.	1,00
38	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50
39	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50
40	Monitorias na área ou área afim da Seleção.	0,50
No Grupo I (Qualificação Acadêmica - Itens 1 a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.		
Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais - Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino - Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.		

**EDITAL Nº 27, DE 6 DE MARÇO DE 2015
ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSM, a Lei N.8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, a Lei N. 9.849 de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, a Lei N. 10.667 de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, a Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, publicada no DOU de 18/11/2011, a Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863 de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão N. 22 de 23/02/2011, publicado no DOU de 24/02/2011, a Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna público a abertura de inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 10/03/2015 a 16/03/2015, na cidade de Santa Maria, especificada no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. DADOS DA SELEÇÃO

1.1. Quadro de Vagas

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de realização da Seleção Pública / LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Vencimento Básico
1	Santa Maria	Colégio Técnico Industrial de Santa Maria Fone: (55) 3220-8151	Letras - Português/Inglês e respectivas Literaturas	40 horas semanais	Graduação em Letras - Português/Inglês e respectivas literaturas.	R\$ 70,00	R\$ 2.814,01
2	Santa Maria	Colégio Técnico Industrial de Santa Maria Fone: (55) 3220-8151	Eletroeletrônica	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Elétrica.	R\$ 70,00	R\$ 2.814,01
1	Santa Maria	Colégio Técnico Industrial de Santa Maria Fone: (55) 3220-8151	Engenharia de Segurança do Trabalho	40 horas semanais	Graduação em qualquer área de conhecimento e Especialização em Engenharia de segurança do Trabalho.	R\$ 79,00	R\$ 3.184,73

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- Local: Presencialmente, no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria. O endereço, e-mail e telefone estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- Período: 10/03/2015 a 16/03/2015, exceto sábado e domingo.
- Horário: das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

2.2. Documentação para inscrição:

- a) Documento de identidade. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição:
 - I) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 16/03/2015, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI - Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: 16/03/2015, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;
 - II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento; III) A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- c) Currículo vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O currículo vitae deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos deste Edital (Anexo II - Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas;
 - I) a autenticação de cópias dos documentos do que tratam o subitem 2.2, c, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da Seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos;
 - II) não será aceita complementação de currículo vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.
- d) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;
- e) Os "Requisitos", conforme o disposto no subitem 1.1 - Quadro de Vagas deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da Seleção Pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais 5 (cinco) dias úteis.